



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP 39570-000 - FONE: (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragm@bol.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE GRÃO MOGOL/MG, E A EMPRESA AUTO POSTO PIRAMIDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 32.650.884/0001-16, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A Câmara de Grão Mogol/MG, com sede na Rua Santo Antônio, nº 120, bairro Centro, Grão Mogol - MG, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. , doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO PIRAMIDE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, estabelecida na Rua Deusdete de Andrade, nº130, Bairro Bandeirantes, cidade Grão Mogol/MG, inscrita no CNPJ sob nº 32.650.884/0001-16 , aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Romeu Gabriel da Silva Mota, inscrito no CPF sob o número 073.661.846-59, residente e domiciliado na Rua Girrasol, nº 361, Bairro Sagrada Família, cidade Montes Claros/MG, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir , RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Contrato tem como fundamento as Leis Federais N.º. 8.666/93 e N.º 10.520/02, com suas alterações, e o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2021, DISPENSA 001/2021 e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Grão Mogol/MG., a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93

Romeu Gabriel da Silva Mota



Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS
CEP 39570-000 - FONE: (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragm@bol.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

Fica pactuado através de equilíbrio econômico-financeiro, o reajuste dos valores unitários do seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE CONTRATO	VALOR UNITÁRIO APÓS EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
1	Gasolina Comum	4,75	5,9580

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas mantem inalteradas .

Grão Mogol/MG, 30 de Junho de 2021.

PELO CONTRATANTE:

Nelson Aparecido de Oliveira
Presidente da Camara Municipal de Grão Mogol/MG

PELA CONTRATADA:

Romeu Gabriel da Silva Mota (CPF Nº 073.661.846-59)
Auto Posto Piramide Comercio De Combustiveis Ltda

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG: M2943639

CPF: 403.975.136-15

NOME:

RG: MG 14.531.512

CPF: 088.429.536-28


Claudio Soares Bomfim
Advogado
OAB/MG 62.619